



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.790, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**INCLUI NOVAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO SANITARISTA; TÉCNICO EM ATIVIDADES HIDROGRÁFICAS E TÉCNICO EM SANEAMENTO, TODOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - SAMAE ESTABELECIDAS NO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N. 1.781, DE 12 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam incluídas novas atribuições aos cargos de provimento efetivo de Engenheiro Sanitarista, Técnico em Atividades Hidrográficas e Técnico de Saneamento dos quadros do SAMAE-GCR as atribuições de "Realizar a inspeção e fiscalização de equipamentos e instalações de água e esgoto lavrando o devido termo de ocorrência de irregularidade".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 15 de maio de 2024.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal